


Fichas de procedimentos de Segurança (Fase de Projeto)

PROJETO DE REMODELAÇÃO DE 2 HABITAÇÕES DO
BAIRRO DA ESPERANÇA(HABITAÇÃO MUNICIPAL)




GRÂNDOLA
MUNICÍPIO

30-01-2025
Município de Grândola
Segurança e Saúde no Trabalho

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	PROJETO DE REMODELAÇÃO DE 2 HABITAÇÕES DO BAIRRO DA ESPERANÇA(HABITAÇÃO MUNICIPAL)	Página 1 de 8
	Município de Grândola	

Índice

Caracterização da Obra:	2
Características Gerais:	2
Responsabilidades dos intervenientes.....	2
Dono de Obra	2
Coordenador do Projeto	2
Representante do Dono de Obra	2
Execução da Obra:.....	2
Seguro de acidentes de trabalho	4
Documentação	5
Entidade executante	5
Trabalhadores	5
Equipamentos	5
Equipamentos de proteção individual	6
Condicionalismos do Local	6
Seleção de subempreiteiros e trabalhadores independentes	6
Primeiros Socorros	8
Combate a Incêndios.....	8

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	PROJETO DE REMODELAÇÃO DE 2 HABITAÇÕES DO BAIRRO DA ESPERANÇA(HABITAÇÃO MUNICIPAL)	Página 2 de 8
	Município de Grândola	

Caracterização da Obra:

Características Gerais:

As presentes fichas de procedimentos de segurança dizem respeito obra de remodelação de 2 moradias do Bairro da Esperança, localizadas no Bairro da Esperança em Grândola.

Responsabilidades dos intervenientes

Dono de Obra

Nome: Câmara Municipal de Grândola

Morada: R. José Pereira Barradas, n.º 11

7570-281 Grândola

Telefone: 269450074

Coordenador do Projeto

Nome: Camara Municipal de Grândola – Divisão de Obras Municipais

Morada: R. das figueiras Bravas

7570-222 Grândola

Representante do Dono de Obra


Nome: A definir

Morada:

Telefone:

Execução da Obra:

O prazo de execução da obra será de a definir.

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	PROJETO DE REMODELAÇÃO DE 2 HABITAÇÕES DO BAIRRO DA ESPERANÇA(HABITAÇÃO MUNICIPAL)	Página 3 de 8
	Município de Grândola	

Consideramos que a presente obra se encaixa no âmbito do n.º 4 do artigo 5 do Decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, desta forma para que o representante do Dono de Obra garanta a prevenção e o controlo, devem ser solicitadas ao adjudicatário as seguintes fichas de segurança ou de procedimentos:

- Manipulação e utilização de equipamentos;
 - Movimentação manual de cargas;
 - Manipulação de produtos químicos;
 - Trabalhos de carpintaria;
 - Trabalhos em caixilharias.
- Devem ser entregues as fichas de segurança em português de todos os produtos aplicados em obra.**

As fichas de segurança devem cumprir com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro que a seguir se transcreve:


“Artigo 14.º

Fichas de procedimentos de segurança

1 — Sempre que se trate de trabalhos em que não seja obrigatório o plano de segurança e saúde de acordo com o n.º 4 do artigo 5.º, mas que impliquem riscos especiais previstos no artigo 7.º, a entidade executante deve elaborar fichas de procedimentos de segurança para os trabalhos que comportem tais riscos e assegurar que os trabalhadores intervenientes na obra tenham conhecimento das mesmas.

2 — As fichas de procedimentos de segurança devem conter os seguintes elementos:

a) A identificação, caracterização e duração da obra;

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	PROJETO DE REMODELAÇÃO DE 2 HABITAÇÕES DO BAIRRO DA ESPERANÇA (HABITAÇÃO MUNICIPAL)	Página 4 de 8
	Município de Grândola	

b) A identificação dos intervenientes no estaleiro que sejam relevantes para os trabalhos em causa;

c) As medidas de prevenção a adotar tendo em conta os trabalhos a realizar e os respetivos riscos;

d) As informações sobre as condicionantes existentes no estaleiro e na área envolvente, nomeadamente as características geológicas, hidrológicas e geotécnicas do terreno, as redes técnicas aéreas ou subterrâneas e as atividades que eventualmente decorram no local que possam ter implicações na prevenção de riscos profissionais associados à execução dos trabalhos;

e) Os procedimentos a adotar em situações de emergência.

3 — O coordenador de segurança em obra deve analisar a adequabilidade das fichas de procedimentos de segurança e propor à entidade executante as alterações adequadas.

4 — A entidade executante só pode iniciar a implantação do estaleiro quando dispuser das fichas de procedimentos de segurança, devendo o dono da obra assegurar o respeito desta prescrição.


5 — As fichas de procedimentos de segurança devem estar acessíveis, no estaleiro, a todos os subempreiteiros e trabalhadores independentes e aos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde que nele trabalhem.”

- Será fixado na obra o horário de trabalho praticado, bem como todas as comunicações previstas na lei.

Seguro de acidentes de trabalho

Será organizado pelo adjudicatário um processo para o controlo dos seguros de acidentes de trabalho.

Farão parte integrante desse processo, os respetivos documentos comprovativos de validade.

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	PROJETO DE REMODELAÇÃO DE 2 HABITAÇÕES DO BAIRRO DA ESPERANÇA(HABITAÇÃO MUNICIPAL)	Página 5 de 8
	Município de Grândola	

Documentação

Entidade executante

Deve ser entregue a seguinte documentação da Entidade Executante


- Alvará;
- Declaração de não dívida à segurança social;
- Declaração da situação tributária da empresa;
- Seguro de responsabilidade civil e respetivo recibo de pagamento;
- Seguro de Acidentes de Trabalho e respetivo recibo de pagamento;
- Declaração de trabalhadores emigrantes

Trabalhadores

- Deve ser apresentada lista nominal dos trabalhadores a afetar à empreitada;
- No âmbito da medicina no trabalho devem ser apresentadas as fichas de aptidão dos trabalhadores devidamente assinadas;
- Deve ser apresentado comprovativo da formação ministrada aos trabalhadores sobre os riscos a que vão estar expostos na presente empreitada.
- Os recursos humanos afetos a esta obra devem ter as formações necessárias para a realização dos trabalhos.
- Comprovativo de frequência em formação específica em trabalhos em altura.

Equipamentos

Os equipamentos afetos à empreitada deverão estar acompanhados dos respetivos manuais, assim como do registo das inspeções e manutenções a que foram sujeitos de acordo com o Decreto-lei n.º 50/2005 de 25 de fevereiro

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	PROJETO DE REMODELAÇÃO DE 2 HABITAÇÕES DO BAIRRO DA ESPERANÇA(HABITAÇÃO MUNICIPAL)	Página 6 de 8
	Município de Grândola	

Equipamentos de proteção individual

Todos os trabalhadores devem usar os EPI's discriminados nas fichas de procedimentos de segurança.

Condicionalismos do Local

Sem prejuízo de outros que a EE e a CSO deverão verificar, identificam-se desde já como maiores condicionalismos existentes no local e no meio envolvente que, direta ou indiretamente, podem prejudicar ou condicionar os trabalhos no estaleiro, os seguintes:


- Construções existentes
- Redes técnicas;
- Movimentação de pessoas.

Na preparação e planeamento dos trabalhos, a EE deverá ter em consideração esses condicionalismos identificados, assim como outros que venha a detetar na fase de execução, e planear e implementar todas as medidas necessárias à prevenção de Incidentes face aos riscos associados.

Seleção de subempreiteiros e trabalhadores independentes

Sem prejuízo de a EE ter de organizar em arquivo separado o registo previsto no n.º 1 do Art.º 21.º do DL 273/2003 de 29 de Outubro e assegurar e controlar que cada empregador organize o registo previsto no n.º 2 do mesmo artigo e Decreto-Lei, a EE deverá também, efetuar o controlo de todos os Subcontratados que permaneçam no estaleiro mais de 24 (vinte e quatro) horas, registando e mantendo permanentemente atualizado esse controlo utilizando para o efeito o **modelo próprio elaborado pela EE a incluir**. Esse modelo deverá conter toda a informação relevante.

A EE deverá manter esta ficha permanentemente atualizada, sendo responsável pela sua preparação, verificação e validação, devendo a **aprovação competir ao Responsável pela Direção Técnica da Obra**.

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	PROJETO DE REMODELAÇÃO DE 2 HABITAÇÕES DO BAIRRO DA ESPERANÇA(HABITAÇÃO MUNICIPAL)	Página 7 de 8
	Município de Grândola	


Trabalhadores provenientes de empresas de cedência de trabalho temporário, apenas poderão exercer atividades com riscos especiais caso estejam qualificados para as mesmas, **devendo fazer-se prova pela inscrição na Segurança Social e FAM.**

A EE deverá incluir em todos os subcontratos, cláusulas específicas sobre o presente plano de segurança e saúde, e todas as obrigações decorrentes deste relativamente aos Subcontratados. Deverá em particular fazer referência nesses subcontratos à apresentação de toda a documentação exigida neste PSS, nomeadamente:

- Especificação do alvará do subempreiteiro, caso aplicável, (número, categoria e subcategorias que interessam em função do tipo de intervenção);
- Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e respetivo recibo;
- Cópia do contrato em execução do qual conste que atividade exerce na empreitada;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social e respetivos mapas de descontos;
- Apólices de seguros de responsabilidade civil e respetivos recibos de liquidação de prémios;
- Comprovativos da existência de serviços de segurança e higiene organizados;
- Declaração de situação tributária regularizada;
- Horário de trabalho mencionando a obra em questão, com indicação da morada;

Esses registos mensais relativos ao modelo a elaborar pela EE e seus anexos devem estar em local resguardado em obra.

Em relação aos seus trabalhadores e trabalhadores independentes por si contratados, que trabalhem em obra durante um prazo superior a vinte e quatro horas, deverá ser elaborada uma lista, de acordo com o modelo elaborado pela

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	PROJETO DE REMODELAÇÃO DE 2 HABITAÇÕES DO BAIRRO DA ESPERANÇA (HABITAÇÃO MUNICIPAL)	Página 8 de 8
	Município de Grândola	

EE, da qual constam os trabalhadores afeto, nomeadamente com a seguinte informação:

- Ficha de Aptidão Médica na qual deve constar a categoria profissional e deverá especificar que o trabalhador se encontra apto para trabalhar em altura e/ou espaços confinados, caso estas se encontrem no âmbito das suas atividades;
- Ficha de entrega dos EPI na qual deve constar a descrição dos equipamentos adequados à atividade/categoria do trabalhador, visando a proteção contra os riscos identificados a que está exposto e clarificação sobre a quem compete o fornecimento aos trabalhadores dos EPI de uso permanente e os de uso temporário (em particular, quando se trate de subcontratados de cedência de mão-de-obra), etc.

Primeiros Socorros

Deverá existir em obra uma caixa de primeiros socorros.

Deve existir um trabalhador com formação em primeiros socorros devidamente identificado e do conhecimento de todos os trabalhadores.

Combate a Incêndios

Deverá existir em obra meios de primeira intervenção designadamente **extintor**.